



CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, QUE SERÁ REALIZADA
VIRTUALMENTE ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS

ASSUNTO: DIVERSOS
(DECISÕES NÃO PADRÃO)

Ordem: 01

DOCUMENTO: PENALIDADES, de 05 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: COMUNICA que TRANSITOU EM JULGADO O ACÓRDÃO (ID. 4374144), publicado em 24/05/2024, na Edição nº 96/2024, às fls. 25/30, do Diário da Justiça Eletrônico, prolatado nos autos do PADServ nº ...-PJECOR, que determinou a aplicação da PENALIDADE DE DEMISSÃO, COM ANOTAÇÃO “A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO”, EM FACE DO EX-SERVIDOR ..., MATRÍCULA Nº ..., COM ARRIMO NO ARTIGO 204, I, XII E XV DA LEI ESTADUAL Nº 6.123/68. Segue anexo a cópia do referido PJECOR, contendo a Decisão e a Certidão de Trânsito em Julgado, para ciência e providências cabíveis.

DECISÃO:

Ordem: 02

DOCUMENTO: PENALIDADES, de 05 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: COMUNICA que TRANSITOU EM JULGADO O ACÓRDÃO (ID. 4374302), publicado em 24/05/2024, na Edição nº 96/2024, às fls. 25/30, do Diário da Justiça Eletrônico, prolatado nos autos do PADServ nº ...-PJECOR, que determinou a aplicação da PENALIDADE DE DEMISSÃO, COM ANOTAÇÃO “A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO”, EM FACE DO EX-SERVIDOR ..., MATRÍCULA Nº ..., COM ARRIMO NO ARTIGO 204, I, XII E XV DA LEI ESTADUAL Nº 6.123/68. Segue anexo a cópia do referido PJECOR, contendo a Decisão e a Certidão de Trânsito em Julgado, para ciência e providências cabíveis.

DECISÃO:

Ordem: 03

DOCUMENTO: PENALIDADES, de 05 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: COMUNICA que TRANSITOU EM JULGADO O ACÓRDÃO (ID. 4374338), publicado em 24/05/2024, na Edição nº 96/2024, às fls. 25/30, do Diário da Justiça Eletrônico, prolatado nos autos do PADServ nº ...-PJECOR, que determinou a aplicação da PENALIDADE DE DEMISSÃO, COM ANOTAÇÃO “A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO”, EM FACE DO EX-SERVIDOR ..., MATRÍCULA Nº ..., COM ARRIMO NO ARTIGO 204, I, XII E XV DA LEI ESTADUAL Nº 6.123/68. Segue anexo a cópia do referido PJECOR, contendo a Decisão e a Certidão de Trânsito em Julgado, para ciência e providências cabíveis.

DECISÃO:

Ordem: 04

DOCUMENTO: OFÍCIO Nº 300/2024 - PMPE - DGP5-ADM.CARTORÁRIA, de 23 de julho de 2024.

REMETENTE: Ilmº. Sr. Cel QOPM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

ASSUNTO: Não comparecimento de Policial Militar à audiência judicial - Em atenção ao Ofício nº 027/2024-CM (50645016), referente ao Processo n.º ..., oriundo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, o qual versa sobre o não comparecimento de policiais militares à audiência judicial marcada para o dia 26/03/2024, COMUNICA as providências adotadas pela Corporação após apuração sumária instaurada no âmbito do 17º BPM.

DECISÃO:

ASSUNTO: DIVERSOS
(DECISÕES PADRÃO)

Ordem: 01

DOCUMENTO: REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / COORD GER JUIZADOS – 150000000 / GARANHUNS - NU JUIZADO1505454801, de 07 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Marcos Antônio Tenório, Juiz de Direito da Coordenadoria Geral dos Juizados da Comarca de Garanhuns.

ASSUNTO: REQUER o registro em sua ficha funcional, para fins de promoção por antiguidade e merecimento, do curso “Novos Desafios do Direito de Família”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMape e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, no período de 22/04 a 10/05/2024, com carga horária de 20 horas-aula.

DECISÃO:

Ordem: 02

DOCUMENTO: DESPACHO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / ESCOLA JUDICIAL DO – 192000000 / DIRETORIA FORM MAGI - 1923000000, de 14 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape.

ASSUNTO: **INFORMA** que o curso “Vitaliciamento - Gestão Cartorária: Excelência em Cartórios Judiciais — Integrando Liderança, Estratégia e Eficiência Temporal” foi cancelado. **SOLICITA** as providências cabíveis em relação aos ofícios id 2688513 e id 2688531, uma vez que o curso não aconteceu.

DECISÃO:

Ordem 03:

DOCUMENTO: **Ofício - 2692346 - 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL**, de 15 de julho de 2024.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **José André Machado Barbosa Pinto**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

ASSUNTO: **SOLICITA** anotação em ficha funcional dos seguintes cursos e eventos: 1) “**Reunião Participativa de Construção das Metas Nacionais 2025**”, realizado em junho de 2024, pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, com carga horária de 02 (duas) horas; 2) “**Corregedoria em Ação: Conhecendo os Dados Para Atingir As Metas**”, realizado em maio de 2024, pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, com carga horária de 08 (oito) horas; 3) “**Encontro Nacional das Comissões de Soluções Fundiárias**”, realizado em junho de 2024, pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça, com participação **de forma presencial**, nos dias 27 e 28 de junho de 2024, em Brasília/DF. **SOLICITA**, ainda, a anotação das seguintes atividades, previstas na Resolução ENFAM nº 08 de 11 de outubro de 2021: a) **Acompanhamento/Orientação de juiz vitaliciando em prática jurisdicional supervisionada**, nos dias 01, 03 e 05 de abril de 2024, conforme certidão; b) Docência no **Curso de Formação Inicial Para Magistrados**, realizado em fevereiro de 2024, pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam, conforme certidão em anexo. **SOLICITA**, por fim, anotação da seguinte capacitação: i) **Especialização em Direito Público e Privado** pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, realizada entre 1999 e 2001, conforme certificado em anexo. Seguem, em anexo, as comprovações correspondentes.

DECISÃO:

Ordem: 04

DOCUMENTO: **TERMO DE AUDIÊNCIA DO PLANTÃO**, de 03 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Patrick de Melo Gariolli**, Juiz de Direito Plantonista da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

ASSUNTO: **ENCAMINHA**, para fins de ciência, o Termo de Audiência do Plantão do dia 03/08/2024, nos autos do Processo nº, informando a ausência do Representante da Defensoria Pública.

DECISÃO:

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL
(DECISÕES PADRÃO)

Ordem: 01

DOCUMENTO: OFÍCIO Nº 289/2024 | ESMAPE | DG, de 02 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

ASSUNTO: COMUNICA, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência das Magistradas **Marília Ferraz Martins** e **Naiana Lima Cunha Bhering**, nos dias, **03, 05, 10 e 12 de setembro de 2024, das 14h às 17h**, considerando que as supracitadas Juízas ministrarão o curso de aperfeiçoamento para Magistrados “XIII Jornadas Pernambucanas dos Direitos da Infância e Juventude – Turma 1”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

DECISÃO:

Ordem: 02

DOCUMENTO: OFÍCIO Nº 306/2024 | ESMAPE | DG, de 07 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

ASSUNTO: COMUNICA, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência dos Magistrados **Edmilson Cruz Júnior** e **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, nos dias **11, 12 e 13 de setembro de 2024, das 14h às 18h**, considerando que os supracitados Juízes ministrarão o curso de aperfeiçoamento para Magistrados “Atualização e Aspectos Práticos da Execução Fundada em Título Extrajudicial”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

DECISÃO:

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

(DECISÕES PADRÃO)

Ordem: 01

DOCUMENTO: DECISÃO, de 11 de julho de 2024.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Paulo Alves de Lima**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros.

ASSUNTO: INFORMA que se averbou impedido para funcionar no Processo nº **...**, determinando, em consequência, a conclusão dos autos ao substituto automático.

DECISÃO:

Ordem: 02

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 175752321, de 12 de julho de 2024.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara

DECISÃO:

Ordem: 03

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 175728106, de 15 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11^a Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO: COMUNICA o seu impedimento nos autos do Processo n^o. ...

DECISÃO:

Ordem: 04

DOCUMENTO: **OFÍCIO NUM. 176386161**, de 19 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônica n^o ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem: 05

DOCUMENTO: **OFÍCIO**, de 23 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11^a Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO: COMUNICA o seu impedimento nos autos do Processo n^o. ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal.

DECISÃO:

Ordem: 06

DOCUMENTO: **OFÍCIO NUM. 176725288**, de 24 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11^a Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO: COMUNICA o seu impedimento nos autos do Processo n^o ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal.

DECISÃO:

Ordem: 07

DOCUMENTO: **DECISÃO**, de 25 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o ... determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal desta vara.

DECISÃO:

Ordem: 08

DOCUMENTO: **DECISÃO**, de 01 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem: 09

DOCUMENTO: **OFÍCIO NUM. 177421822**, de 31 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Cláudio Malta de Sá Barreto**, Juiz de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônica n^o **...**, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara

DECISÃO:

Ordem: 10

DOCUMENTO: **NUM. 177157448**, de 30 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11^a Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO: **COMUNICA** o seu impedimento nos autos do Processo n^o **...**

DECISÃO:

Ordem: 11

DOCUMENTO: **NUM. 177452425**, de 02 de agosto de 2024

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11^a Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO: **COMUNICA** o seu impedimento nos autos do Processo n^o **...**

DECISÃO:

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO
(DECISÕES PADRÃO)

Ordem: 01

DOCUMENTO: **OFÍCIO NUM. 174914428**, de 04 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo n^o **...**, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem: 02

DOCUMENTO: **OFÍCIO NUM. 176265740**, de 18 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o **...**, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Var.

DECISÃO:

Ordem 03:

DOCUMENTO: COMUNICADO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / DIRETORIA DO FORO – 1650000000 / 10ª V FAM REG CIVI - 1650002010, de 23 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Valéria Rúbia Silva Duarte**, Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.

ASSUNTO: **COMUNICA** que se averbou suspeita, nos moldes do artigo 145, § 1º do Código de Processo Civil, no Processo Judicial Eletrônico nº **...**

DECISÃO:

Ordem: 04

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 176139101, de 17 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Sônia Stamford Magalhães Melo**, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem: 05

DOCUMENTO: DECISÃO, de 15 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Rodrigo Caldas do Valle Viana**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Barreiros.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem: 06

DOCUMENTO: DECISÃO, de 15 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Rodrigo Caldas do Valle Viana**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Barreiros.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem: 07

DOCUMENTO: DECISÃO, de 15 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Rodrigo Caldas do Valle Viana**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Barreiros.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem: 08

DOCUMENTO: DECISÃO, de 15 de julho de 2024.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Rodrigo Caldas do Valle Viana**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Barreiros.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem: 09

DOCUMENTO: DESPACHO, de 17 de junho de 2024.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO: **DECLARA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem: 10

DOCUMENTO: OFÍCIO - 2709234 - CARUARU - 5ª VARA CIVEL, de 26 de julho de 2024.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Elias Soares da Silva**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar os Processos nºs ..., e ..., determinando, pois, a conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem 11

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 176257686, de 18 de julho de 2024.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem: 12

DOCUMENTO: DESPACHO, de 18 de junho de 2024.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO: **DECLARA** sua suspeição para funcionar no Processo nº ..., por motivo de foro íntimo, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem: 13

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 173878344, de 18 de junho de 2024.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO: **DECLARA** sua suspeição para funcionar no Processo n^o ..., por motivo de foro íntimo.

DECISÃO:

Ordem: 14

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 176335584, de 19 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Sônia Stamford Magalhães Melo**, Juíza de Direito da 22^a Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem: 15

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 177045799, de 26 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Neri Santos Torres**, Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de Floresta.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto

DECISÃO:

Ordem: 16

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 177044045, de 26 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Murilo Henrique do Prado Oliveira**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Floresta.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para funcionar nos seguintes Processos n^{os} ..., ..., ..., ..., ... e

DECISÃO:

Ordem: 17

DOCUMENTO: DECISÃO, de 31 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Cícero Bittencourt de Magalhães**, Juiz de Direito da 2^a Regional de Execução Penal da Comarca da Capital.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo n^o ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem: 18

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 177831845, de 05 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 2^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara

DECISÃO:

Ordem: 19

DOCUMENTO: **OFÍCIO NUM. 177383983**, de 30 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 2^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem: 20

DOCUMENTO: **OFÍCIO NUM. 175111954**, de 06 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem: 21

DOCUMENTO: **OFÍCIO NUM. 178117837**, de 07 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha**, Juiz de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem: 22

DOCUMENTO: **DECISÃO Num. 175659953**, de 12 de julho de 2024.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Marcos José de Oliveira**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Toritama.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO:

Ordem: 23

DOCUMENTO: **OFÍCIO - 2733413 - OURICURI - VARA CRIMINAL**, de 09 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Stephanie Kodlulovich Pinto**, Juíza Substituta em exercício na Vara Criminal da Comarca de Ouricuri.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita para atuar e julgar os Processos N^{os} ..., ..., ... e

DECISÃO:

**ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS
POLICIAIS MILITARES
(DECISÕES PADRÃO)**

Ordem: 01

DOCUMENTO: **OFÍCIO NUM. 177844712**, de 05 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim**, Juíza de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca de Garanhuns.

ASSUNTO: **ENCAMINHA**, para conhecimento, a Ata de Audiência do dia 11.06.2024, da 1^a Vara Criminal da Comarca de Garanhuns, em razão da ausência da testemunha Policial Militar ..., que, apesar de devidamente requisitado, não foi apresentado, causando a remarcação de nova data para sua ouvida, nos autos do Processo n^o

DECISÃO:

**ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE
TESTEMUNHAS POLICIAIS CIVIS
(DECISÕES PADRÃO)**

Ordem: 01

DOCUMENTO: **OFÍCIO NUM. 178115716**, de 07 de agosto de 2024.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 3^a Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO: **INFORMA** que, apesar de devidamente requisitada, para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/07/2024, às 9:00h, a policial civil ..., matrícula ..., deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Processo n^o

...

DECISÃO:

Recife, 20 de agosto de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura